

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 241-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA INSTITUIR O NOVO REGIME FISCAL"**

**REQUERIMENTO Nº DE 2016**

(Do Sr. Patrus Ananias)

Requer realização de audiência pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 241-A, de 2016, que institui o novo regime fiscal.

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts 255 e 256, seja convidada a Dra. **Úrsula Dias Peres**, doutora em Economia (FGV/SP), professora e pesquisadora do Programa de Graduação e Mestrado em Gestão de Políticas Públicas da EACH/USP), para participar de audiência nesta comissão especial.

**JUSTIFICAÇÃO**

A participação da Dra. Úrsula, irá contribuir para o debate da proposta apresentada pelo executivo federal. Na avaliação da pesquisadora a primeira consequência a ser destacada é a redução global da despesa primária da União que ocorreria ao longo do período de vigência da PEC. Estimando-se um crescimento médio de 2,37% ao ano do PIB nesse período, essas despesas passariam dos atuais 20% do PIB para 16% em dez anos e para 12,5% do PIB em 2036.

A manutenção desse teto, se aprovado, vai exigir um corte brutal tanto das despesas com benefícios sociais e transferência de renda aos setores mais pobres da população como daquelas direcionadas a investimentos do Estado em infraestrutura pública (saneamento, transporte urbano e habitação, entre outros). Essa redução precisará ser ainda maior porque as contas previdenciárias tendem a continuar crescendo acima da

inflação, em razão da entrada de novos beneficiários e da diminuição de receitas, decorrente das desonerações e da queda do emprego formal. A contribuição da Dra. Úrsula será de grande valia para esta comissão especial.

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2016

**Patrus Ananias**  
Deputado Federal PT/MG